



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

1. PEDIDO nº

O requerente, identificado no campo 2, conhecendo e aceitando as regras estabelecidas pela Secretaria da Fazenda para a concessão de parcelamentos, requer o pagamento da dívida demonstrada no campo 6, em prestações mensais, ressalvados os acréscimos e reduções legais.

2. REQUERENTE

NOME:

CPF/CNPJ:

3. CONFISSÃO DE DÍVIDA

O requerente confessa-se devedor, de forma definitiva e irrevogável, da dívida constante no campo 6, importando renúncia prévia ou desistência do direito à impugnação ou recurso, não implicando, de modo algum, novação ou transação.

4. DATA E ASSINATURA DO REQUERENTE

...../...../.....

.....

Nome:

CPF:

Fone:

5. CONCESSÃO

A concessão do parcelamento dos créditos do Estado, discriminados no campo 6, na quantidade de parcelas ali assinaladas, fica condicionada à fiel observância das instruções vigentes, consubstanciadas no Capítulo XIII do Título III da Instrução Normativa nº 45/98, de 26/10/98, especialmente com relação ao pagamento na data e valores especificados no campo 6 para a parcela inicial, bem como ao pagamento em dia do imposto vincendo.

...../...../.....

.....

6. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA

PROGRAMA DE PARCELAMENTO

DATA DO PAGAMENTO INICIAL: DD/MM/AAAA

CGCTE:

Nro AL - Doc. Orig.	Nro. DAT	Natureza do Débito	Quantidade de Parcelas	Parcela Inicial	Valor Parcela	Saldo Devedor
---------------------	----------	--------------------	------------------------	-----------------	---------------	---------------

TOTAL

CGCTE:

Nro AL - Doc. Orig.	Nro. DAT	Natureza do Débito	Quantidade de Parcelas	Parcela Inicial	Valor Parcela	Saldo Devedor
---------------------	----------	--------------------	------------------------	-----------------	---------------	---------------

TOTAL

CGCTE:

Nro AL - Doc. Orig.	Nro. DAT	Natureza do Débito	Quantidade de Parcelas	Parcela Inicial	Valor Parcela	Saldo Devedor
---------------------	----------	--------------------	------------------------	-----------------	---------------	---------------

TOTAL